



PROJETO DE LEI 084/2025

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 1.470.200,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil e duzentos reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

03.002 - FINANÇAS	
04.123.0006.2.003 – MANUT DAS ATIV DA SEC DE ADM E FINANÇAS	
025-3.3.90.40.00.00.00.00-00000-Serv de tecnologia da informação.....R\$	25.000,00
04.122.0006.2.007 – MANUT DA FOLHA DE PAGTO ADM GERAL	
016-3.1.90.11.00.00.00.00-00000-Venc e vantagens fixas.....R\$	100.000,00
04.001 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.451.0011.2.011 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
055-3.3.90.30.00.00.00.00-00000-Material de consumo.....R\$	100.000,00
055-3.3.90.30.00.00.00.00-00511-Material de consumo.....R\$	10.000,00
04.003 – URBANISMO	
15.451.0012.2.015 – MANUT DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
083-3.3.90.39.00.00.00.00-00507-Outros serv de ter PJ.....R\$	30.000,00
05.002 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2.019 – MAN DAS UNID ESCOLARES-ENS FUNDAMENTAL	
098-3.1.90.11.00.00.00.00-00101-Venc e vantagens fixas-pessoal civil...R\$	100.000,00
05.003 – FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO	
354-3.2.90.21.00.00.00.00-00000-Juros sobre divida.....R\$	100.000,00
12.361.0005.2.021 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
108-3.1.90.13.00.00.00.00-00103-Obrigações patronais.....R\$	15.000,00
12.361.0005.2.023 – MAN DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
119-3.1.90.11.00.00.00.00-00104-Venc e vant fixas.....R\$	20.000,00
12.306.0006.2.026 – MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
133-3.3.90.32.00.00.00.00-00103-Mat, bem ou serv de distr gratuita...R\$	30.000,00
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



10.122.0010.2.030 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SAÚDE	
172-3.1.90.11.00.00.00.00-00000-Venc e vant fixas.....R\$	152.500,00
10.301.0010.2.031 – MANUT ATIV AGENTES COM DE SAÚDE	
180-3.1.90.11.00.00.00.00-00303-Venc e vant fixas.....R\$	104.000,00
10.301.0010.2.032 – MANUT DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
184-3.1.90.11.00.00.00.00-00303-Venc e vant fixas.....R\$	185.000,00
191-3.3.90.39.00.00.00.00-00494-Outros serv de terc pessoa jurídica....R\$	95.000,00
10.301.0010.2.085 – MANUT DO DEPTO DE FISIOTERAPIA	
203-3.3.90.30.00.00.00.00-00494-Material de consumo.....R\$	33.000,00
204-3.3.90.39.00.00.00.00-00494-Outros serv de terc pessoa jurídica....R\$	33.000,00
07.003 – SAÚDE - CONSÓRCIOS	
10.302.0010.2.034 – MANUT DO CONSÓRCIO CISNORPI	
214 -3.3.71.70.00.00.00.00-Rateio pela part CISNORPI.....R\$	200.000,00
08.001 – AGROPECUÁRIA	
20.606.0009.2.040 – MANUT DO DEPTO AGROPECUÁRIO	
227-3.3.90.30.00.00.00.00-00000-Material de consumo.....R\$	115.000,00
09.005 – FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA	
309-3.3.71.70.00.00.00.00-00000-Rateio part Cons. Casa Lar.....R\$	22.700,00
TOTAL.....R\$	1.470.200,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das reduções de despesas, como segue:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0008.1.008 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIP E VEÍCULOS	
361-4.4.90.52.00.00.00.00-00000-Equip e mat permanente.....R\$	24.000,00
04.122.006.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
007-3.3.90.93.00.00.00.00-00000-Indenizações e restituições.....R\$	25.000,00
398-3.3.90.33.00.00.00.00-00000-Passagens e desp com locomoção.....R\$	15.000,00
03.001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.843.006.0.000 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
009-4.6.90.71.00.00.00.00-00000-Amortização da dívida contratada...R\$	200.000,00
04.131.0006.2.004 – DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	
013-3.3.90.39.00.00.00.00-00000-Outros serv de terciar PJ.....R\$	30.000,00
04.003 – URBANISMO	
16.451.0012.1.070 – IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM LAMPADAS LED	
078-3.3.90.30.00.00.00.00-00507-Material de consumo.....R\$	30.000,00



05.001 – EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2.017 – MANUT DO DEPTO DE EDUCAÇÃO	
088-3.3.90.14.00.00.00.00-00000-Diárias-civil.....R\$	20.000,00
091-4.4.90.51.00.00.00.00-00103-Obras e instalações.....R\$	15.000,00
05.002 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.1.068 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
092-4.4.90.51.00.00.00.00-00104-Obras e instalações.....R\$	20.000,00
12.361.0005.2.019 – MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES	
099-3.1.90.13.00.00.00.00-00101-Obrigações patronais.....R\$	100.000,00
05.003 – FUNDO MUN DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.0.000 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
355-4.6.90.71.00.00.00.00-00000-Principal de dívida contratada.....R\$	100.000,00
12.306.0006.2.026 – MANUT DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
132-3.3.90.30.00.00.00.00-00103-Material de consumo.....R\$	30.000,00
06.001 – ESPORTE E CULTURA	
27.812.0003.2.028 – MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTES	
143-3.1.90.11.00.00.00.00-00000-Venc e vantagens fixas Pessoal civi.....R\$	23.000,00
144-3.1.90.13.00.00.00.00-00000-Obrigações patronais.....R\$	3.000,00
145-3.3.90.14.00.00.00.00-00000-Diárias – civil.....R\$	5.000,00
05.002 – CULTURA	
14.392.0003.1.037 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
148-4.4.90.51.00.00.00.00-00000-Obras e instalações.....R\$	5.000,00
07.002 – FUNDO MUN DE SAÚDE	
10.301.0010.2.032 – MANUTENÇÃO DAS UM BÁSICAS DE SAÚDE	
185-3.1.90.13.00.00.00.00-00303-Obrigações patronais.....R\$	70.000,00
208-3.1.90.11.00.00.00.00-00303-Venc e vantagens fixas.....R\$	185.000,00
209-3.1.90.11.00.00.00.00-00000-Venc e vantagens fixas.....R\$	16.000,00
209-3.1.90.11.00.00.00.00-00303-Venc e vantagens fixas.....R\$	34.000,00
359-3.3.90.34.00.00.00.00-00494-Outras desp decorrentes de cont.....R\$	161.000,00
08.001 – AGROPECUÁRIA	
20.608.0009.2.075 – INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	
234-3.3.90.32.00.00.00.00-00000-Mat, bem ou serv de distrib grat.....R\$	10.000,00
235-3.3.90.36.00.00.00.00-00000-Outros serv de terc pessoa física.....R\$	10.000,00
08.002 – VIAÇÃO RURAL	
26.782.0009.2.013 – MANUT DO SISTEMA DE VIAS VICINAIS	
370-3.1.90.11.00.00.00.00-00000-Venc e vantagens fixas.....R\$	75.000,00
371-3.1.90.13.00.00.00.00-00000-Obrigações patronais.....R\$	13.500,00
372-3.1.90.94.00.00.00.00-00000-Indenizações e rest trabalhistas.....R\$	10.000,00



410-3.3.90.33.00.00.00.00-00511-Passagens d desp com locomoção.....R\$	10.000,00
08.004 – CONSÓRCIOS	
20.606.0009.2.042 – MANUT DO CONSÓRCIO CIVARC	
252-3.3.71.70.00.00.00.00-00000-Rateio pela part CIVARC.....R\$	15.000,00
09.001 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0002.2.051 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
254-3.1.90.11.00.00.00.00-00000-Venc e vantagens fixas.....R\$	32.000,00
261-4.4.90.52.00.00.00.00-00000-Equip e mat permanente.....R\$	7.000,00
411-3.3.90.33.00.00.00.00-00000-Passagens e desp com locomoção.....R\$	3.000,00
08.244.0002.2.062 – MANUT DA SECRET DE ASSIST SOCIAL	
262-3.1.90.11.00.00.00.00-00000-Venc e vantagens fixas.....R\$	12.000,00
263-3.1.90.13.00.00.00.00-00000-Obrigações patronais.....R\$	20.000,00
267-3.3.90.36.00.00.00.00-00000-Outros serv de terc-pessoa física.....R\$	10.000,00
08.244.0002.1.020 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
270-4.4.90.52.00.00.00.00-00000-Equip e mat permanente.....R\$	1.700,00
08.244.0002.2.048 – MANUT DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	
281-3.1.90.13.00.00.00.00-00000-Obrigações patronais.....R\$	20.000,00
08.244.0002.2.079 – MANUT DO PROGRAMA PROTEÇÃO MÉIDA COMPLEXIDADE	
301-4.4.90.52.00.00.00.00-00000-Equip e mat permanente.....R\$	10.000,00
10.001 – INDUSTRIA	
23.662.0007.2.044 – MANUT DO INCENTIVO A INDUSTRIA	
373-3.1.90.11.00.00.00.00-00000-Venc e vantagens fixas.....R\$	7.000,00
374-3.1.90.13.00.00.00.00-00000-Obrigações patronais.....R\$	3.000,00
22.661.0007.2.083 – MANUT DO FRIGORIFICO	
316-4.4.90.52.00.00.00.00-00000-Equip e mat permanente.....R\$	12.000,00
23.691.0007.2.045 – MANUT DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
321-3.3.90.39.00.00.00.00-00000-Outros serv de ter PJ.....R\$	5.000,00
11.001 – MEIO AMBIENTE	
18.695.0014.1.041 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	
322-4.4.90.61.00.00.00.00-00000-Aquisição de imóveis.....R\$	1.000,00
18.695.0014.1.076 – CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR	
323-4.4.90.51.00.00.00.00-00000-Obras e instalações.....R\$	5.000,00
324-4.4.90.52.00.00.00.00-00000-Equip e mat permanente.....R\$	1.000,00
18.542.0004.2.057 – FUNDO MUN DO MEIO AMBIENETE	
338-3.1.90.11.00.00.00.00-00000-Venc e vantagens fixas.....R\$	24.000,00
339-3.1.90.13.00.00.00.00-00000-Obrigações patronais.....R\$	4.000,00
376-3.1.90.94.00.00.00.00-00000-Indenizações e rest trabalhistas.....R\$	5.000,00



414-3.3.90.33.00.00.00.00-00000-Passagens e desp com locomoção.....R\$	8.000,00
17.541.0103.9.010 – POLITICA MUN DE RESIDUOS SÓLIDOS	
349-3.3.71.70.00.00.00.00-00000-Rateio pela part em Consórcio.....R\$	25.000,00
TOTAL.....R\$	1.470.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 08 de agosto de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do exercício de 2025, em virtude da necessidade de remanejamento de dotações em outras fontes e elementos de despesas de maior necessidade.

Vale ressaltar que as deduções em vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais, foram voltadas ou para folha ou encargos do inss, não ocorrendo assim diminuição das despesas com folhas e encargos, que possa prejudicar empenhos em ambos elementos de despesas.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 08 de agosto de 2025

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal